

DECRETO No. 37/2021 - LEI No. 333/2020

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 30.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

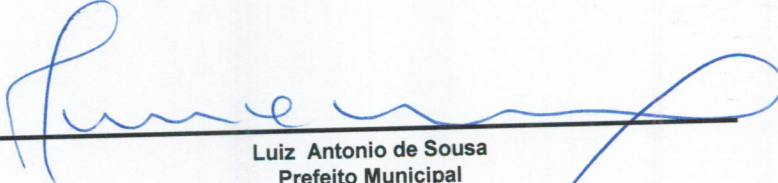
02.05.02.15.452.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAL	30.000,00
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00252	30.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	<hr/>
	30.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.01.02.03.122.0003.2007 MANUTENÇÃO SECRETARIA GERAL E ASSESSORIA	30.000,00
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00030	30.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	<hr/>
	30.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 11 de Fevereiro de 2021


Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal